



**DECRETO Nº 1.312/2006.**

**DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO BAPTISTA LUJAN**, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais.

**ARTIGO 1º)** -Fica aberto na tesouraria da Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, um crédito adicional suplementar das seguintes verbas do Orçamento Vigente, no valor de **R\$- 38.000,00** (Trinta e oito mil reais).

02.01.00 – Gabinete do Prefeito

04.1220110.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.3.90.00 - Aplicações Diretas.....R\$- 10.000,00

02.15.00 – Recreação e Desportos

27.81202051.2021 - Manutenção Serviços de Recreação e Desportos

3.3.90.00 - Aplicações Diretas.....R\$- 5.000,00

02.20.00 – Saúde

10.3010150.2026 – Manutenção dos Serviços de Saúde

3.3.90.00 - Aplicações Diretas.....R\$- 23.000,00

**ARTIGO 2º)-** As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02.06.00 – Pré Escola

12.3650162.2009 - Manutenção da Pré Escola

4.4.90.00 – Aplicações Diretas.....R\$- 12.000,00

02.07.00 – Ensino Fundamental

12.3610161.2010 - Manutenção do Ensino Fundamental

4.4.90.00 – Aplicações Diretas.....R\$- 10.000,00



# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

prefsantarita@melfinet.com.br

FONE (17) 3643-1123 - FAX (17) 3643-1255

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

02.10.00 - Creches  
12.3650162.2014 - Manutenção da Creche  
4.4.90.00 - Aplicações Diretas.....R\$- 14.000,00

02.18.00 – Iluminação Pública  
15.4520181.2024 – Manutenção dos Serv. de Iluminação Pública  
3.3.90.00 - Aplicações Diretas.....R\$- 2.000,00

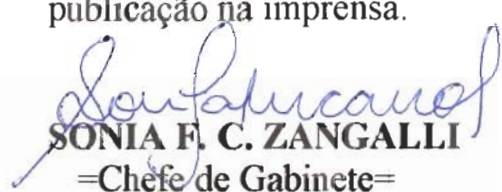
**TOTAL.....R\$- 38.000,00**  
**(Trinta e oito mil reais).**

**ARTIGO 3º)** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste (SP), 29 de novembro de 2006.

  
**JOÃO BAPTISTA LUJAN**  
=Prefeito Municipal=

Registrada no livro próprio, afixada no local de costume e determinado a publicação na imprensa.

  
**SONIA F. C. ZANGALLI**  
=Chefe de Gabinete=